



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 20/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 20/2022, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A VITIMA DE FORÇA MAIOR (QUEDA DE ARVORE) EM SUA RESIDENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor **DIVANILDO DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 009.368.940-32 vítima de força maior (queda de árvore) ocorrido na noite do dia 03/12/2021, conforme estudo social e fotografias em anexo.

O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de R\$ R\$ 12.612,60 (doze mil seiscientos e doze reais e sessenta centavos), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas do artigo 1º.

O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, *caput*.

“Art. 6º **São direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (grifei).

Conforme expresso no texto Constitucional o direito à moradia é de competência comum da União dos Estados e dos Municípios.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 16 DE MARÇO DE 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2022

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A VITIMA DE FORÇA (QUEDA DE ARVORE) EM SUA RESIDENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o custeio das despesas para a reconstrução da casa do senhor **DIVANILDO DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 009.368.940-32, vítima de força maior (queda de árvore) ocorrido na noite do dia 03/12/2021, conforme estudo social e fotografias em anexo para aquisição de materiais de construção no valor de R\$ 12.612,60 (doze mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos), conforme orçamento em anexo e mão de obra a ser fornecida pelo Município por seus servidores municipais com ajuda do beneficiário.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º, ou seja, materiais, podendo o Município utilizar a mão de obra própria de seus servidores com ajuda do beneficiário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente as empresas onde forem feitas as aquisições de materiais.

Art. 4º - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, as notas fiscais.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Orgão 07 - SECRETARIA MUNIUCIPAL DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL
Proj Ativ. 1012 - Projeto Habitação e Mod. Sanitários Área Urbana
ESP. 371- ELEM. 33.90.48.00.00.0001- Auxilio Pessoa FísicaR\$ 12.612,60

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
MISSÕES-RS, 16 DE MARÇO 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

istre-se e Publique-se.



RELAÇÃO DE MATERIAIS

ORÇAMENTO

OBRA : REFORMA CASA DESTRUIDA POR VENDEVAL - DIVANILDO DA SILVA MACHADO

EXECUTOR : PREF. MUNICIPAL DEBOA VISTA DAS MISSÕES - RS.

	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	TOTAL
1.	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	UNI	8,00	56,90	455,20
2.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM, 2,13 M	UNI	12,00	72,90	874,80
3.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM, 3,05 M	UNI	16,00	97,90	1566,40
4.	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	UNI	80,00	1,20	96,00
5.	GUIAS DE MADEIRA EUCALIPTO 15CM	M	40,00	4,50	180,00
6.	TERÇA DE MADEIRA EM PINUS 5X5 CM	M	70,00	3,80	266,00
7.	PREGO 19X36	KG	3,00	24,90	74,70
8.	PREGO 17X27	KG	3,00	20,90	62,70
9.	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UNI	1500,00	0,89	1335,00
10.	AREIA MÉDIA	M3	5,00	169,00	845,00
11.	CIMENTO CP II SC 50 KG	SC	25,00	41,90	1047,50
12.	CAL SC 20 KG	SC	10,00	13,90	139,00
13.	ALVENALITE	LT	1,00	7,90	7,90
14.	RODA FORRO PVC BRANCO	M	36,00	9,70	298,80
15.	FORRO PVC BRANCO 8MMX10CM	M2	70,00	29,90	2093,00
16.	PREGO 12X12	KG	1,00	29,90	29,90
17.	RIPA DF. PINUS ENCHIMENTO CAMADA DE FORRO 2,5X5CM	M	70,00	1,70	119,00
18.	CAIBRO DE MADEIRA EM EUCALIPTO 5X12 CM - 4M COMPRIMENTO	PÇ	6,00	35,00	210,00
12.	CAIBRO DE MADEIRA EM EUCALIPTO 5X12 CM - 5M COMPRIMENTO	PÇ	6,00	45,00	270,00
13.	VISTO DE MADEIRA PINUS 12 CM	M	12,00	9,00	108,00
14.	JANELA DE FERRO COM VENEZIANADA COM VIDRO 1,00X1,00M	UNI	1,00	499,00	499,00
15.	PORTA DE FERRO COM VIDRO 80X2,10M	UNI	1,00	696,00	696,00
12.	CERÂMICA 40X40 PI IV	M2	10,00	39,00	390,00
13.	ARGAMASSA AC 1 SC 20 KG	SC	3,00	10,90	32,70
14.	REJUNTO PARA PISO	KG	3,00	6,90	20,70
15.	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X1,5MM	M	50,00	1,65	82,50
16.	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	M	30,00	2,80	84,00
17.	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X6,0MM	M	20,00	6,90	138,00
18.	SOQUE COM LAMPADA LED 9 W	UNI	3,00	21,80	65,40
19.	ISOLADOR COM PREGRO 24X24	UNI	20,00	0,35	7,00
20.	FITA ISOLANTE ROLO 10 M	ROL	1,00	6,00	6,00
21.	TUBO PVC 100MM	M	3,00	19,90	59,70
22.	FERRO CA 50 8MM	BR	4,00	69,90	279,60
23.	FERRO CA 60 4.2	BR	3,00	19,90	59,70
24.	ARAME RECOZIDO 16	KG	1,00	26,90	26,90
25.	TABUA DE PINUS 20CM COMPRIMENTO 3 M	PÇ	4,00	25,00	100,00
26.	BRITA 1	M3	0,50	115,00	57,50
	TOTAL GERAL R\$				12.632,60

BOA VISTA DAS MISSÕES - RS, DEZEMBRO DE 2021.

LEONILDO N. SOUZA
ENG. CIVL CREA/RS 71.586

03.663.979/0001-76

Varanda Móveis - Materiais
de Construção Ltda.

Avenida 20 de Março, 694 - Leatra

CEP 98.335-000

Boa Vista das Missões - RS

Leonildo

REQUERIMENTO

Eu, Givamildo da Silva Machado,
CPF: 009.368.940-32, NIS: 12875746679,
residente São Marcos,
venho através deste requerer junto à Secretaria Municipal de
Saúde e Assistência Social/CRAS de Boa Vista das Missões-RS, um
auxílio eventual na forma de Auxílio habitacional.

Boa Vista das Missões, 22 de dezembro de 2021.

Givamildo da Silva Machado

REQUERENTE

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - Y7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 067722848-10
1.10 Data da Entrevista: 22/12/2021
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 1100,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: INTERIOR
1.12 - Tipo: ESTRADA
1.13 - Título:
1.14 - Nome: LINHA SAO MARCOS
1.15 - Número:
1.16 - Complemento do Número: SN
1.17 - Complemento Adicional: SN
1.18 - Cep: 98335-000
1.20 - Referência para-Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.02 - Nome Completo:	GIVANILDO DA SILVA MACHADO	4.06 - Data de Nascimento:	17/06/1977
4.03 - NIS:	12875746679		

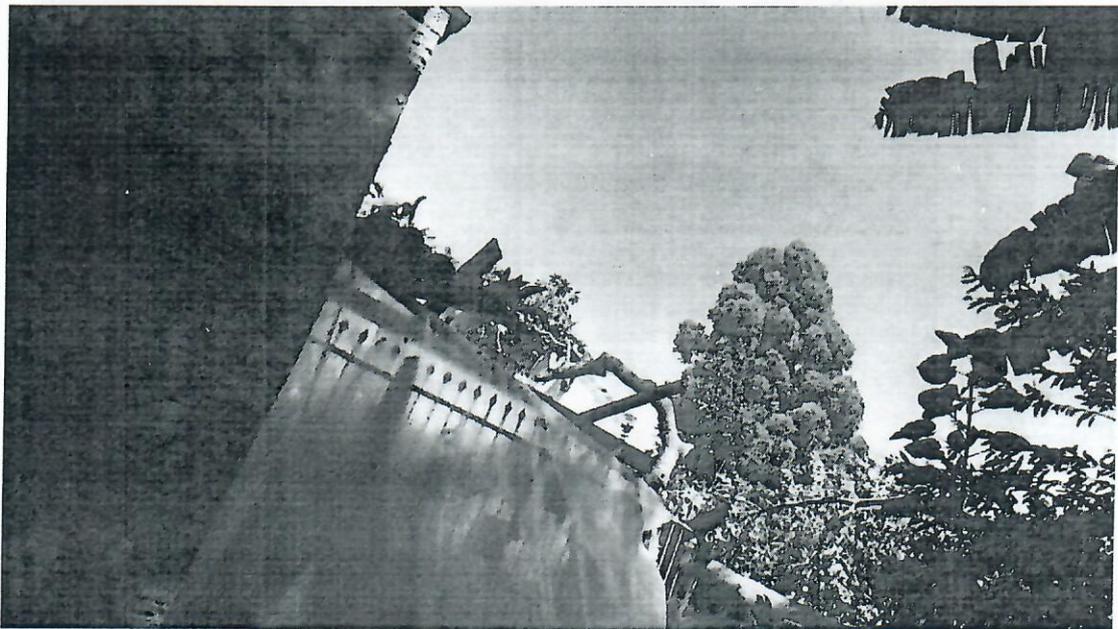
Bea Vista da Minas 28/12/2021
Local e Data

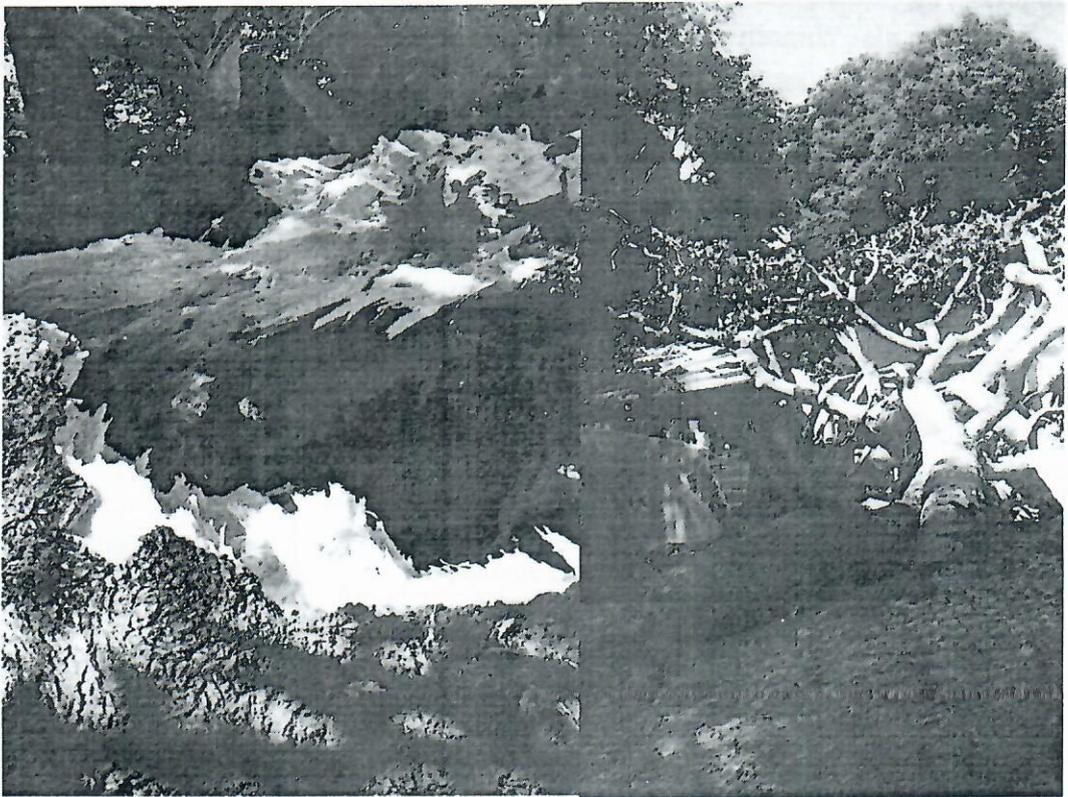
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Edo
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

FOTOS CASA GIVANILSON DA SILVA MACHADO





Relatório Social

Identificação: Givanildo da Silva Machado

Idade: 44 anos

Data de Nascimento: 17/06/1977

Motivo do Relatório: Verificar situação sócia econômica a fins de auxílio habitacional

Givanildo da Silva Machado, 44 anos, CPF 009.368.940-32, reside na Linha São Marcos- Boa Vista das Missões – RS.

Givanildo teve sua casa atingida pela queda de uma árvore, a qual segundo ele, estava contaminada por cupins, que foi o fator causador da queda da árvore e consequentemente danificou todas as peças construídas na casa, incluindo seus móveis, tais como: geladeira, televisão, cama.

Atualmente Givanilson está residindo sozinho em um galpão próximo de sua residência, recentemente se divorciou de sua companheira e seus filhos foram residir com a mesma na cidade de Chapecó-RS.

Givanilson solicita junto ao CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Boa Vista das Missões, a reforma de sua residência que foi atingida pela queda da árvore. O mesmo relata não ter condições de arcar com a despesa da reforma, pois, toda sua renda já se encontra comprometida, necessitando assim de subsídio do poder público para efetivar a reforma/construção de sua casa.



Pâmela Klein Hamerski

Assistente Social

CRESS-RS 10604